

gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- Por razão de interesse público;
- A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

6. DAS PENALIDADES

- O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento ocorrer respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 2º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 13 de fevereiro de 2025.

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Decreto nº 005/2025
Órgão Gerenciador

IRINEU GIL ARRUDA COELHO
CNPJ nº 02.483.886/0001-05

Empresa Contratada
IRINEU GIL ARRUDA COELHO
CPF nº 257.467.233-04
Representante Legal da Empresa
TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código Identificador: a9828ccd6a3cd7094e71dc83175687f7

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.047/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.047/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2025.

A Prefeitura MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, com sede na Avenida José Sarney, nº 359, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA - CNPJ: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Srª RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG nº. 757130976 SSP-MA, e CPF/MF nº. 734.397.973-68, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para o REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2024, Processo Administrativo nº 00.047/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 080/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas, conforme especificação no Termo de Referência do edital de Licitação nº 019/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA	SUPERMERCADO FORTALEZA LTDA
CNPJ	15.333.515/0001-70
ENDEREÇO	Rua do Comércio, nº 149, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA, CEP 65.805-000
REPRESENTANTE	Elcione Dantas Rêgo
RG	442.20716201-4 SSP/MA
CPF	758.472.793-01
E-MAIL	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR MÉDIO	V. TOTAL
1	AGENDA PERMANENTE, COSTURADA, CAPA DE COURVIN, NA COR PRETA, APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS.	UND	TILBRA	100	R\$ 28,15	R\$ 2.815,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4, EM TECIDO ENTINTADO NA COR AZUL.	UND	BRW	100	R\$ 5,72	R\$ 572,00
3	BARBANTE EM NYLON, ROLOS GRANDES, 400 METROS.	RL	BANDEIRANTES	50	R\$ 14,80	R\$ 740,00



4	CALCULADORA DE MESA, 12 DIGITOS, BATERIA SOLAR.	UND	ELGIN	100	R\$ 17,16	R\$ 1.716,00
5	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÍDIA CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA C/50 UNID. NA COR AZUL.	CX	BIC	100	R\$ 25,68	R\$ 2.568,00
6	CANETA ESFEROGRÁFICA, BICO DE AÇO, PONTA EM METAL, ROSQUEÁVEL, NA COR AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	BIC	100	R\$ 19,85	R\$ 1.985,00
7	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº20, CX C/ 100	CX	BACCH	200	R\$ 2,75	R\$ 297,50
8	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº80, CX C/ 50.	CX	BACCH	200	R\$ 3,37	R\$ 674,00
9	COLA BRANCA 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	COMPACTOR	300	R\$ 12,79	R\$ 3.837,00
10	COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSA	UND	BEL	150	R\$ 1,10	R\$ 165,00
11	COLCHETE EM AÇO LATONADO Nº 15, EM CX C/ 72 UNID	CX	BACCHI	200	R\$ 15,10	R\$ 3.020,00
12	COLCHETE EM AÇO LATONADO Nº 8, EM CX C/ 72 UNID	CX	BACCHI	240	R\$ 8,80	R\$ 2.112,00
13	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ COM CAPACIDADE P/ 50ML, PACOTE COM 100 UNIDADES, CAIXA COM 50 PCTS.	CX	FC	500	R\$ 109,00	R\$ 54.500,00
14	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 228X185MM	UND	SCRIFY	2.500	R\$ 0,32	R\$ 800,00
15	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 229X24MM	UND	SCRIFY	2.500	R\$ 0,34	R\$ 850,00
16	ESPIRAL, TAMANHO 14MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	MARFAX	150	R\$ 37,50	R\$ 5.625,00
17	FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 050M, ESPESSURA 10MM.	UND	ISSO PLAST	100	R\$ 3,29	R\$ 329,00
18	FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 050M, ESPESSURA 15MM.	UND	ISSO PLAST	100	R\$ 4,09	R\$ 409,00
19	FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 050M, ESPESSURA 20MM.	UND	ISSO PLAST	100	R\$ 4,99	R\$ 499,00
20	FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 050M, ESPESSURA 5MM.	UND	ISSO PLAST	1.000	R\$ 2,14	R\$ 2.140,00
21	GIZ DE PARA QUADRO NEGRO, CAIXA COM 10 CAIXINHA	CX	LEO E LEO	200	R\$ 21,57	R\$ 4.315,00
22	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 23/6 TAMANHO MÉDIO COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS	UND	GATTE	200	R\$ 63,00	R\$ 12.600,00
23	GRAMPO PARA GRAMPEAR EM AÇO LATONADO MEDINDO 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	ACC	800	R\$ 5,95	R\$ 4.760,00
24	LÁPIS PRETO, ENVERNIZADO, MATERIAL DA CARGA GRAFITE, Nº 7B, APONTADO, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	FARMIX	300	R\$ 27,20	R\$ 8.160,00
25	LAPISERA GRAFITE 0,7, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, CX COM 12 UNIDADES	CX	TRUS	150	R\$ 22,10	R\$ 3.315,00
26	LAPISERA GRAFITE 0,9, CORPO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA, CX COM 12 UNIDADES	CX	TRUS	150	R\$ 22,40	R\$ 3.360,00
27	LIVRO ATA, CAPA DURA TELADA, FOLHAS PAUTADAS, E NUMERADAS, ENCADERNADO, COLADO E COSTURADO, COM 100 FOLHAS.	UND	TIUBRA	1.500	R\$ 7,10	R\$ 10.725,00
28	PAPEL A4 BRANCO 75G/ M2 MEDINDO 210 X 297 MM, CAIXA COM 10 resmas, 2500 FOLHAS, (AMPLA COMPETIÇÃO)	CX	SYLVANO	250	R\$ 139,00	R\$ 32.500,00
29	PASTA FINA, TRANSPARENTE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO.	UND	DELLO	1.000	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
30	PRANCHETA EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE, COM PRENDEDOR DE METAL, TAMANHO A4, COM RÉGUA NA LATERAL.	UND	DELLO	300	R\$ 11,69	R\$ 3.507,00
31	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	COMPACTOR	50	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
32	TESOURA CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA 21 CM.	UND	FLEX	500	R\$ 5,37	R\$ 537,00
Valor Total R\$ 171.924,50						

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
2. Mantiverem sua proposta original.

3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
2. Quando houver o cancelamento do registro do

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A adesão na modalidade carona, será permitida nos moldes da lei 14.133/2021.

Dos limites para as adesões

1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do

CERTIFICADO DE ENTREGA DE ALIMENTOS www.famem.org.br



(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 13 de fevereiro de 2025.

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto nº 005/2025

Órgão Gerenciador

SUPERMERCADO FORTALEZA LTDA

CNPJ nº 11.300.019/0001-70

Empresa Contratada

Elcione Dantas Rêgo

CPF nº 258.472.791-91

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 8fc7d9eab43640bea1ea9d8f6d70db20

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO RESULTADO HOMOLOGADO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 011/2025**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Resultado Homologado

Pregão Eletrônico nº 011/2025

A Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras-MA, torna público o resultado HOMOLOGADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025- SRP, OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas, de agências de viagens com serviços de emissão, remarcação, e cancelamento de bilhetes de passagens terrestres, para atender as necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme condições, especificações e quantidades apresentadas no Termo de Referência, em atendimento o artigo 71 inciso IV da lei federal 14.133/2021, acostado no resultado do certame e no parecer jurídico, em favor da empresa de acordo tabela abaixo:

EMPRESA: PREMIUM CONSTRUÇÕES SERVICOS E LOGACOES LTDA, CNPJ: 22.921.232/0001-15, LOCALIZADA NA RUA MARCOS PAZ LANDIM, S/N, CENTRO, CEP: 65.830-000 - SAMBAIBA/MA, COM O VALOR DE R\$ 232.750,00 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

EMPRESA: VITUR AGENCIA DE VIAGENS, CNPJ: 38.268.188/0001-26, LOCALIZADA NA AVENIDA JOSE SARNEY, Nº 234 A, CENTRO - FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA, COM O VALOR DE R\$ 399.250,00 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
Fortaleza dos Nogueiras - MA, 10 de março de 2025.

Rita Coelho da Fonseca da Silva

Decreto nº 005/2025

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 52642ff2cdeb18996c8ca5a8092d56379

DECRETO Nº 099/2025

DECRETO nº 099/2025, de 10 de março de 2025.

A Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DESIGNAR**, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) **RAIMUNDO MACIEL DE CARVALHO - SUPERVISOR ESCOLAR** - Lotada na Sec Mun de Educação, para **FISCAL DOS CONTRATOS n.º 147 e 148/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL DE VEÍCULOS**, para atender as necessidades da Sec Mun de Educação e suas unidades administrativas do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUIA/P-SE.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 10, 13/2025

Fernanda Lima Nogueira dos Santos
Prefeita Municipal de Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 8bdc764e68f64648596a422ce9f9b590

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 128/2025.
RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2025,**

ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 128/2025.
RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2025, PROCESSO**

ADMINISTRATIVO 00.036/2025. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e a empresa **ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 36.779.705/0001-04. **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de implantação do Sistema e Gestão Pública Integrada, acompanhado de assistência e suporte técnico para o setor de contabilidade do município de Fortaleza dos Nogueiras -MA. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2025. **PRazo DE VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará por 12(doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PRESTADOR	PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. PLANEJ. E FINANÇAS - SEMAPF
PROJETO/ATIVIDADE	2-009 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR: R\$ 58.440,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Dispensa de licitação nº 013/2025**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** Rita Coelho da Fonseca da Silva (Contratante) e **THAIANE MARIA ARAUJO BARROSO** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: b2ca0f671eca9feb2abffc2a1e1fb058

LEI COMPLEMENTAR Nº 551/2025

Lei Complementar nº 551/2025

Dispõe sobre a revogação das Leis Nº 247/2001 e Nº 537/2024. Que institui o novo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - COMUDRS e Cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural FUMDRS, revoga as disposições em contrário, e dá outras providências.

FERNANDA LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de